



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Notificações	5
Notificação de Autuações de Trânsito	5
Notificação de Penalidade Trânsito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera prerrequisitos de investidura para o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, dispostos no Anexo II da Lei Complementar nº 183/2010”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O Anexo II, da Lei Complementar nº183/2010, mais especificamente em relação aos prerrequisitos de investidura do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

NOMENCLATURA CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	PRERREQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Diretor do Departamento de Comunicação	Departamento de Comunicação	Provimento: Comissão Escolaridade: Curso Superior em Comunicação Social ou Administração de Empresas	Art. 2º, §1º, da LC nº. 82/06 c.c. a L.C. nº. 172/09

Art. 2º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de setembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461B

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.444, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 382.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2024 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	05	01	Esporte e Lazer		
		27	812 0070 1012 0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
757	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	R\$ 382.000,00
	100 009			CONVENIOS DIVERSOS – REC. FEDERAL	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação em virtude do Convênio 941530/2023, firmado com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE para a *Construção de Areninha Esportiva* no Município de Martinópolis/SP.

Provável Excesso:

382.000,00
Fontes de Recurso
05 00 382.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461B

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de setembro de 2024.

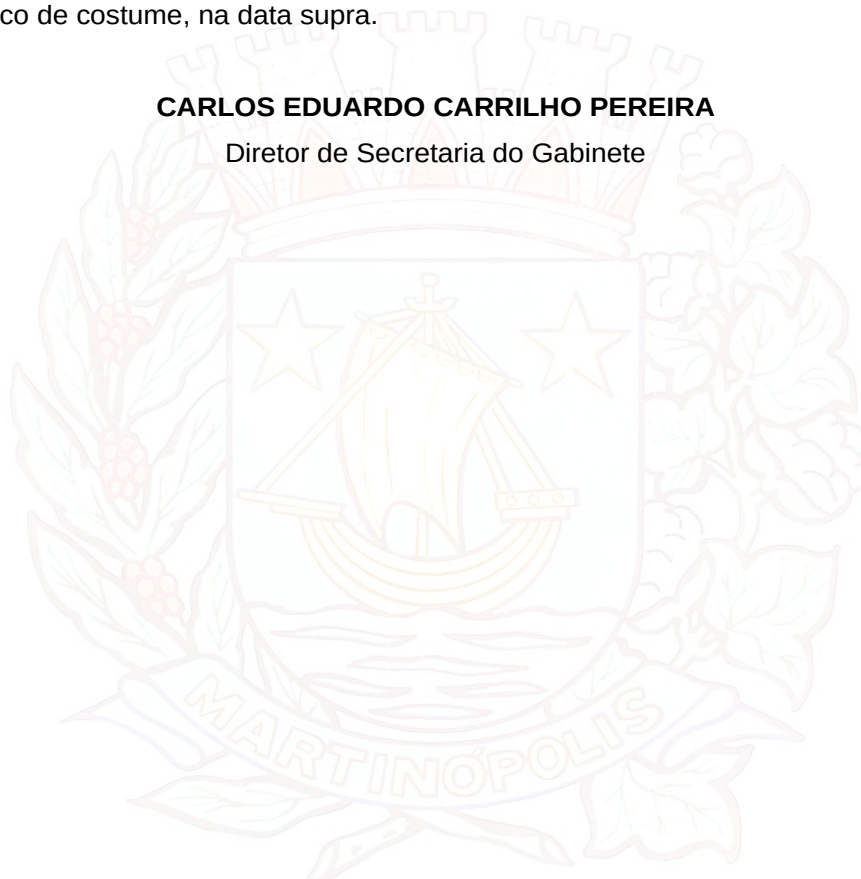
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461B

Página 5 de 6

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 11/09/2024

Hora: 13:19:50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 408/2024.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SDU4C43	26B45001033	26/07/2024	546-0 0
FHH2B26	26B45001629	04/08/2024	518-5 1
CYU8432	26B45001741	05/08/2024	653-0 0
CYU8432	26B45001740	05/08/2024	518-5 2
AKK0D00	26B45000931	05/08/2024	554-1 7
AVP3C07	26B45000932	06/08/2024	556-8 0
DET5J01	26B45000934	07/08/2024	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1461B

Página 6 de 6

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 11/09/2024
Hora: 09:16:16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 342/2024.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FZM6H58	26B45001222	08/06/2024	545-2 5	195,23
ERQ2910	26B45001653	11/06/2024	554-1 3	195,23
CBJ4A42	26B45001661	11/06/2024	518-5 1	195,23
FEB9195	26B45001659	11/06/2024	554-1 7	195,23
QUY1G56	26B45001657	11/06/2024	554-1 7	195,23
AJC8A83	26B45001662	11/06/2024	518-5 2	195,23
BYS1831	26B45001655	11/06/2024	554-1 1	195,23
BVO1G10	26B45001656	11/06/2024	518-5 1	195,23
CVU8492	26B45001658	11/06/2024	554-1 7	195,23
FZJ7H18	26B45001654	11/06/2024	554-1 7	195,23
AXA2G10	26B45001524	16/06/2024	653-0 0	195,23
ORB8947	26B45001224	19/06/2024	763-3 2	293,47
EYS4C00	26B45001663	23/06/2024	518-5 1	195,23
EYS4C00	26B45001660	23/06/2024	763-3 2	293,47
BSF7005	26B45000928	26/06/2024	556-8 0	195,23
DSV2610	26B45001281	29/06/2024	538-0 0	130,16
ERE0975	26B45000325	29/06/2024	545-2 7	195,23
FSA5035	26B45001225	01/07/2024	763-3 2	293,47
GDB3E65	26B45001282	07/07/2024	545-2 2	195,23
OAF5775	26B45000324	07/07/2024	556-8 0	195,23